CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01 AO PROJETO LEI Nº 05/2019

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 05/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O artigo 6º da Lei Municipal nº 4.189, de 18 de março de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 6º*** *Os recursos financeiros arrecadados pelo Fundo Especial de Auxílio deverão ser utilizados exclusivamente na manutenção da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Garça, sendo vedada a aplicação dos recursos para outros fins, sob pena de responsabilização penal, civil e administrativa.*

Parágrafo único. A entidade deverá publicar a prestação de contas dos recursos arrecadados pelo Fundo Especial de Auxílio."

Garça/SP, 07 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

A Emenda visa incluir a prestação de contas dos recursos a serem repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, visando trazer transparência na aplicação dos recursos.

Sendo assim, solicito aos nobres pares que aprovem a referida Emenda.

Garça/SP, 07 de fevereiro de 2019.

FÁBIO JOSÉ POLISINANI
VEREADOR